

Medida Provisória 894 de 2019

Institui pensão especial destinada a crianças com microcefalia decorrente do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.

**EMENDA Nº _____
(Do. Sr. André Figueiredo)**

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 1º da MPV 894 de 2019 a seguinte redação.

Art. 1º Fica instituída pensão especial destinada a crianças com microcefalia decorrente do Zika Vírus, quando a família se enquadrar no regramento do Art. 20 da lei **LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993**.

Parágrafo único. Para a concessão desse benefício, será considerado um aumento de 50% na renda per capita determinada no §3º do Art. 20 da Lei **LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993**.

Art. 2º.....

JUSTIFICATIVA

O Objetivo dessa emenda é instituir a pensão vitalícia no lugar do benefício de prestação continuada, independentemente do período de nascimento da criança, preservando assim o direito para todas as crianças vitimadas pela doença e que estejam em situação de estado de carência, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família, com um aumento de 50% nos valores de renda per capita, de $\frac{1}{4}$ para $\frac{3}{4}$ do salário mínimo, com o objetivo de alcançar mais famílias para a concessão do benefício.



